



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL
ESTADO DO MARANHÃO

BOLETIM DE JULGAMENTO
EDITAL Nº 05/2026
SESSÃO REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026

DR. JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA SOBRINHO ----- Presidente
DR. ACRENELSON SOUSA ESPÍNDOLA ----- Vice-Presidente
DR. THALES DYEGO DE ANDRADE ----- Auditor
DR. AURÉLIO DE JESUS SAMPAIO LIMA ----- Auditor Ausente
DR. FRANCISCO BRAGA DE CARVALHO ----- Auditor
DR. MARCELO EDUARDO COSTA EVERTON - Procurador

CERTIFICO E PROCLAMO, com base no artigo 53 do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Maranhão, as seguintes decisões da sessão de julgamento do dia 19 de fevereiro de 2026, em excertos:

01 – Processo nº008/2026

JOGO: IMPERATRIZ/MA X MARANHÃO/MA , realizado em 24 de janeiro de 2026. Campeonato Maranhense Série A - Profissional/2026.

DENUNCIADO: JHEIMY DA SILVA CARVALHO- primeiro assistente técnico da equipe do IMPERATRIZ/MA, pela infração prevista no art. 243-F, § 1º, do CBJD ; **JOSIMAR ALVES LIRA E WENDELL JAN ALMEIDA DO NASCIMENTO**, ambos atletas da equipe do IMPERATRIZ/MA, pela infração prevista no art. 258, do CBJD; **EMERSON FREITAS DOS ANJOS E KEVEN ALLESON RUBIM DE MORAES**, ambos atletas da equipe do MARANHÃO/MA, pela infração prevista no art. 258, do CBJD.

PROCURADOR: MARCELO EDUARDO COSTA EVERTON

AUDITOR: AURÉLIO DE JESUS SAMPAIO LIMA – Substituído pelo Auditor Acrenelson Espindola.

RESULTADO: No presente processo foram colacionadas provas pelo MAC, tais como: videos com depoimentos de seus dois Atletas ora denunciados e o video do lance da confusão em campo. Também foi requerido Pelo IAPE sua habilitação como terceiro interessado, o que foi indeferido pela Comissão disciplinar nos termos do voto divergente do Auditor Thales Dyego por não ficar demonstrado o interesse legítimo do IAPE.

Houve sustentação oral do advogado do MAC Dr. Braga e pelo Imperatriz o Dr. Perez. Nos Termos do voto divergente do Dr. Thales Dyego, o qual será lavrado Acórdão e publicado, restou punido o Assistente Técnico **JHEIMY DA SILVA CARVALHO**, em 04 partidas de suspensão e multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais); os demais denunciados foram punidos com a pena mínima de suspensão de uma partida cada, as



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL
ESTADO DO MARANHÃO**

quais foram substituídas pela pena de advertência conforme regramento do art. 258, § 1º do CBJD.

02– Processo N°009/2026

JOGO: SAMPAIO CORRÊA/MA X LUMINENSE A.C/MA, realizado em 25 de janeiro de 2026. Campeonato Maranhense Série A – Profissional/2026.

DENUNCIADO: BENONY RIBEIRO NETO, atleta da equipe do SAMPAIO CORRÊA /MA e **DANIEL SANTOS GONÇALVES**, atleta da equipe do LUMINENSES A.C/MA, ambos pela **infração ao art. 254,§1,I, do CBJD**.

PROCURADOR: MARCELO EDUARDO COSTA EVERTON

AUDITOR: ACRENELSON SOUSA ESPINDOLA

RESULTADO: Nos termos do voto do relator de forma unanime as condutas dos atletas foram desclassificadas para o art. 250 do CBJD, e punidos com a pena mínima de suspensão de uma partida, as quais foram substituídas pela pena de advertência conforme regramento do § 2º do mesmo artigo. Funcionou pela defesa do Sampaio Correa o Dr. Perez.

03 - Processo N°010/2026

JOGO: MOTO CLUB/MA X IMPERATRIZ/MA, realizado em 28 de janeiro de 2026. Campeonato Maranhense Série A – Profissional/2026.

DENUNCIADO: Conforme fundamento nos artigos 78, do CBJD , requer o **ARQUIVAMENTO**.

PROCURADOR: MARCELO EDUARDO COSTA EVERTON

AUDITOR: FRANCISCO BRAGA DE CARVALHO

RESULTADO: processo arquivado a pedido da procuradoria conforme art. 78 do CBJD.

4- Processo N°011/2026

JOGO: ITZ SPORT /MA X LUMINENSE A.C /MA, realizado em 28 de janeiro de 2026. Campeonato Maranhense Série A – Profissional/2026.

DENUNCIADO: CAIO MENDES DOS SANTOS, atleta da equipe do ITZ SPORT/MA, pela infração ao artigo 243-F,§1, do CBJD e **VELBER ALEXANDRE DA CRUZ OLIVEIRA**, atleta da equipe do ITZ SPORT/MA, pela infração aos artigos 254, §1º, I, do CBJD.

PROCURADOR: MARCELO EDUARDO COSTA EVERTON

AUDITOR: THALES DYEGO DE ANDRADE – Substituído pelo Auditor Francisco Braga

RESULTADO: De forma unanime nos termos do voto do Relator, a conduta do denunciado Caio Mendes dos Santo foi desclassificada para o tipo do Art. 258 do



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL
ESTADO DO MARANHÃO**

CBJD, o qual foi punido com a pena de suspensão de uma partida, a qual foi substituída pela Advertência conforme determina o § 1º do citado artigo; o Atleta Velber Alexandre da Cruz Oliveira, foi punido com a pena de advertência nos termos do § 2º do art. 254 do CBJD. Funcionou na defesa do ITZ Sport o Dr. Perez.

5- Processo Nº012/2026

JOGO: MOTO CLUB/MA X TUNTUM /MA, realizado em 01 de fevereiro de 2026. Campeonato Maranhense Série A – Profissional/2026.

DENUNCIADO: EQUIPE DO MOTO CLUB, pela infração ao artigo 258-B, do CBJD e **PROCURADOR: MARCELO EDUARDO COSTA EVERTON**

AUDITOR: AURÉLIO DE JESUS SAMPAIO LIMA – substituído pelo Auditor Thales Dyego Andrade.

RESULTADO: retirado de pauta a pedido da procuradoria.

6- Processo Nº013/2026

JOGO: MARANHÃO/MA X LUMINENSE A.C /MA, realizado em 01 de fevereiro de 2026. Campeonato Maranhense Série A – Profissional/2026.

DENUNCIADO: Conforme fundamento nos artigos 78, do CBJD, requer o **ARQUIVAMENTO.**

PROCURADOR: MARCELO EDUARDO COSTA EVERTON

AUDITOR: THALES DYEGO DE ANDRADE

RESULTADO: processo arquivado a pedido da procuradoria conforme art. 78 do CBJD.

7- Processo Nº014/2026

JOGO: SAMPAIO CORRÊA/MA X ITZ SPORT/MA, realizado em 01 de fevereiro de 2026. Campeonato Maranhense Série A – Profissional/2026.

DENUNCIADO: CARLOS RONYSSON MORAIS SANTOS, massagista da equipe do ITZ SPORT, pela infração ao artigo 258, do CBJD

PROCURADOR: MARCELO EDUARDO COSTA EVERTON

AUDITOR: FRANCISCO BRAGA DE CARVALHO

RESULTADO: Unanimemente nos termos do voto do relator, o ora denunciado foi punido com a pena de Advertência conforme regramento do § 1º do art. 258 do CBJD. Funcionou pela defesa do ITZ Sport o Dr. Perez.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL
ESTADO DO MARANHÃO

José dos Santos Ferreira Sobrinho

Auditor Presidente da Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do
Futebol do Estado do Maranhão